

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.465/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$. 26.394,000,00 (vinte e seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil reais), distribuída nas seguintes dotações:

03	04	00	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB			
911	12.361.0245.2177.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	40%	15.000.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	10	00
	10	SALARIO EDUCACAO				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	08	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO			
1215	12.306.0057.4014.0000	ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		4.014.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R.: 0	67	00
	67	ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	001001	Recursos Proprios do Municipio		
240	12.361.0245.2087.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUC. E INOVAÇÃO		80.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	27	00
	27	OUTRAS FONTES, INCLUSIVE CONTRAPARTIDA				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
242	12.361.0245.2087.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUC. E INOVAÇÃO		5.000.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	27	00
	27	OUTRAS FONTES, INCLUSIVE CONTRAPARTIDA				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O crédito adicional de que trata o art. 1º da presente lei tem como fonte de recurso excesso de arrecadação a saber:

Fontes de Recurso 10 00

10 00	15.000.000,00
27 00	5.080.000,00
67 00	4.014.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial e suplementar, no orçamento vigente do município, na parte destinada ao Poder Legislativo, no valor de R\$. 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), nas dotações a saber:

01.10.00	Câmara Municipal de Goiana	
01.031.0001.2001.	Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.94.01	Indenizações, Restituições Trabalhistas	1.500.000,00
3.1.90.03.01	Pensões do RPPS e do Militar	50.000,00
01.272.0001.2004.	Obrigações Patronais com o Fundo de Previdência	
3.1.91.13.01	Obrigações Patronais - Fundo Próprio	50.000,00
01.272.0001.2004.	Obrigações Patronais com o INSS	
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais - INSS	200.000,00
	Total	2.300.000,00

Art. 4º - A abertura do crédito a que alude o art. 3º da presente lei, terá como fonte de recurso a anulação parcial das dotações a saber:

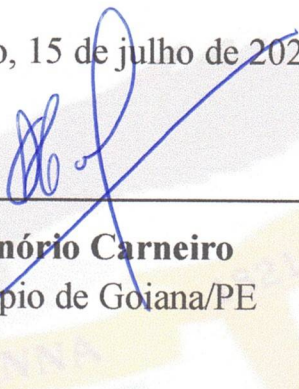
ANULAÇÃO	Câmara Municipal de Goiana	
01.031.0001.1001.	Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	
4.4.90.51.01	Obra e Instalações	1.500.000,00
01.122.0001.1003.	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente	210.000,00
01.031.0001.2001.	Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.1.90.16.01	Outras Despesas Variáveis - Sessões Extraordinárias	90.000,00
3.3.90.14.01	Diária Civil	300.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	200.000,00
	Total	2.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2021.



Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Município de Goiana/PE